

**NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 028**

<b>Tema:</b>	Registro ou alteração de rótulo/produto de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte		
<b>Emitente:</b>	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf)		
<b>Sistema:</b>		<b>Código:</b>	
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	<b>Vigência:</b>

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Descrever os procedimentos para registro ou alteração de produtos e rótulos nas agroindústrias de pequeno porte, no âmbito do Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte (Siapp).

**2. ABRANGÊNCIA**

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf).
- 2.2 Estabelecimentos registrados no Siapp.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 Lei Estadual nº 10.837, de 10 de maio de 2018 (com alterações dadas pela Lei Estadual nº 11.502, de 20 de dezembro de 2021).
- 3.2 Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações.
- 3.3 Instrução Normativa Mapa nº 22, de 24 de novembro de 2005.

**4. DEFINIÇÕES**

- 4.1 **Agroindústria de Pequeno Porte** - conforme a Lei Estadual nº 10.837/2018, com alterações dadas pela Lei Estadual nº 11.502/2021, é o estabelecimento que, cumulativamente: seja construído em área ou imóvel rural, de propriedade ou posse devidamente comprovada pelo requerente, na forma individual ou coletiva; seja destinado ao processamento de produtos de origem animal; possua área construída não superior a 200m<sup>2</sup>; utilize mão de obra familiar nas atividades produtivas e/ou econômicas do estabelecimento, sendo permitida a contratação de até cinco empregados não familiares para agroindústrias registradas na forma individual e dez para as registradas na forma coletiva. Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em



áreas urbanas, desde que atendam a critérios estabelecidos em norma própria do Idaf.

**4.2 Rótulo** - toda inscrição, legenda, imagem e matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal visando à sua identificação.

**4.3 Siapp** - Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte do Idaf, ao qual estão vinculados o registro, a inspeção e a fiscalização das agroindústrias de pequeno porte que fabricam produtos e subprodutos de origem animal, destinados à comercialização intermunicipal, dentro dos limites do Estado do Espírito Santo.

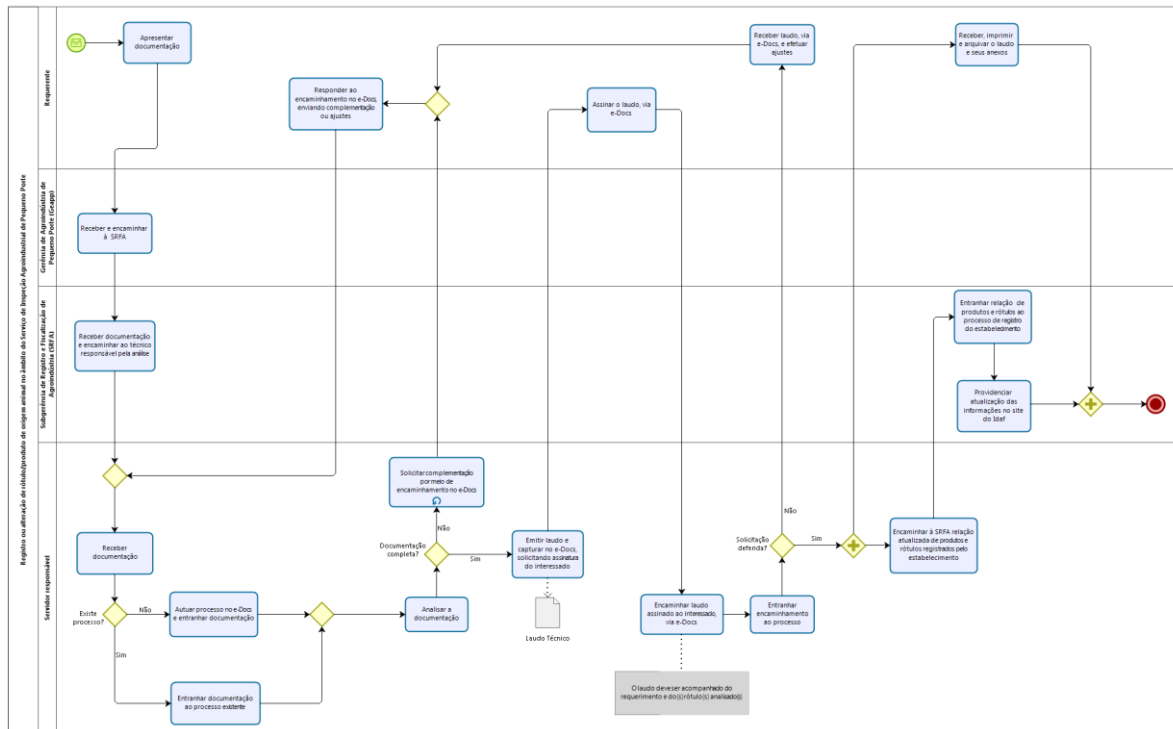
## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte (Geapp).

5.2 Subgerência de Registro e Fiscalização de Agroindústrias de Pequeno Porte (SRFA).

## 6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma dos procedimentos para registro ou alteração de rótulo/produto de origem animal na agroindústria de pequeno porte:





- 6.2 Há três solicitações possíveis: registro de produto e rótulo; alteração de rótulo; e alteração de memorial descritivo.
- 6.3 Os documentos necessários para cada serviço encontram-se relacionados em: <https://idaf.es.gov.br/siapp>, no menu “Documentos necessários para estabelecimentos registrados”.
- 6.4 Os documentos devem ser encaminhados, via e-Docs, para o destinatário “GEAPP - GERENCIA DE AGROINDUSTRIA DE PEQUENO PORTE”, na seção “setor”.
- 6.5 A GEAPP recebe a documentação e encaminha à SRFA.
- 6.6 A SRFA recebe os documentos e reencaminha ao servidor responsável pelo atendimento da demanda.
- 6.7 O servidor responsável recebe o encaminhamento.
  - 6.7.1 Em caso de processo existente, entranha o encaminhamento ao processo.
  - 6.7.2 Em caso de processo inexistente, autua processo no e-Docs e, após, entranha o encaminhamento.
- 6.8 Após entranhamento, o servidor responsável analisa o requerimento.
  - 6.8.1 Durante a análise, caso seja constatada ausência de documento(s), o servidor realiza um encaminhamento ao interessado, via e-Docs, notificando-o das pendências a serem sanadas. O interessado deve complementar a documentação por meio da opção “responder” do encaminhamento no e-Docs. Esse procedimento deverá ser repetido até que todos os documentos necessários estejam dentro do processo.
- 6.9 Após análise, o servidor responsável emite laudo, deferindo ou indeferindo a solicitação. Em seguida, captura o documento no e-Docs, solicitando assinatura pelo interessado.
- 6.10 O interessado assina o laudo no e-Docs.
- 6.11 Após assinatura, o servidor responsável envia o laudo assinado ao interessado, por meio de encaminhamento no e-Docs. Em seguida, entranha o encaminhamento ao processo.
  - 6.11.1 O laudo deve ir acompanhado dos seguintes anexos: requerimento e rótulo(s) analisado(s).
- 6.12 Após receber o laudo via e-Docs, o interessado deve proceder da seguinte forma:
  - 6.12.1 No caso de indeferimento da solicitação, efetuar os ajustes necessários, conforme orientações no laudo, e reapresentar os documentos corrigidos,



utilizando a opção “responder” do encaminhamento no e-Docs. Esse procedimento deve ser repetido até que produto e rótulo sejam aprovados.

6.12.2 No caso de deferimento da solicitação, o interessado deve imprimir o laudo (e seus anexos) e mantê-lo arquivado no estabelecimento ou em local de fácil acesso para pronta consulta pelo Siapp. O laudo é o comprovante de registro do produto.

6.13 Uma vez deferido o pedido, o servidor responsável pela análise encaminha relação atualizada dos produtos/rótulos registrados pelo estabelecimento à SRFA.

6.14 A SRFA toma conhecimento da emissão do registro do produto e providencia o entranhamento da relação atualizada ao processo de registro do estabelecimento. Após, providencia a atualização das informações no site do Idaf.

---

---

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

---

---

7.1 É permitido ao estabelecimento produzir e comercializar apenas produtos devidamente registrados.

7.2 As demandas serão atendidas conforme programação das atividades da Gerência de Agroindústria de Pequeno Porte.

---

---

## 8. ANEXOS

---

---

---

---

## 9. ASSINATURAS

---

---

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
<b>Eliany A. Oliveira d'Ávila</b> Fiscal Estadual Agropecuário	Elaborado em 29/09/2022
<b>Fabiano Fiuza Rangel</b> Subgerente de Registro de Fiscalização de Agroindústria	
<b>Jacqueline de Carvalho Campos</b> Técnica de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário	
<b>APROVAÇÃO</b>	



<b>Erica Machado Mendes de Andrade</b> Gerente de Agroindústria de Pequeno Porte	<b>Leonardo Cunha Monteiro</b> Diretor-Presidente
<b>Fabiano Campos Graziotti</b> Diretor técnico	

## ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### ERICA MACHADO MENDES DE ANDRADE

GERENTE SETORIAL  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 10/10/2022 09:48:02 -03:00

### LEONARDO CUNHA MONTEIRO

DIRETOR PRESIDENTE  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 10/10/2022 13:18:32 -03:00

### FABIANO FIUZA RANGEL

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 08:19:08 -03:00

### FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

DIRETOR TECNICO  
DITEC - IDAF - GOVES  
assinado em 03/10/2022 14:05:06 -03:00

### JACQUELINE DE CARVALHO CAMPOS

TECNICO DE FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUARIO  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 30/09/2022 15:35:41 -03:00

### ELIANY APARECIDA OLIVEIRA D AVILA

FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO  
GEAPP - IDAF - GOVES  
assinado em 10/10/2022 08:56:22 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2022 13:18:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERICA MACHADO MENDES DE ANDRADE (GERENTE SETORIAL - GEAPP - IDAF - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2HTT10>